Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23~
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 151/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO 00 PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústri~ Comércio e A2ricultura	
20.606.0041.1.022.000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 31809 - CONV. SEAB PGAIM BB 50513-7 GESTAO MICROBACIAS	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	56.000,00
To'tal~..... _ ..... _ ..... ___ ..... _	56.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação .verificado, na conta corrente 50.513-7 - Banco do Brasil S/A., Fonte 809, nos termos do artigo 43 § 1° II e § 3°, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano PlurianuaI201O/2013) e *13812009,* de 17/07/2009, alterada pela Lei nO.237/2009, de *30/1212009* (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do excesso de aITecadação verificado, na conta corrente 50.513-7 - Banco do Brasil SIA, Fonte 809, nos termos do artigo 43 § 1°II e § 3°, da Lei *4.320/64* de *17/03/1964.*

Esta suplementação é necessária tendo em vista o Termo de convênio firmado entre o Município de Apucarana e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB, visando à adequação de estradas rurais e terraceamento conservacionistas em áreas agricolas da microbacia Alto Pirapó, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento e desenvolvimento agropecuário do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereador, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROJETO DE LEI N°. 151/2010 DE 07/07/2010

DEMONSTRA TIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçado para 2010	Arrecadado até Junho de 2010	Arrecadação Prevista	Excesso Verificado
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R$ 0,00	R$ 56.000,00	R$ 0,00	R$ 56.000,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana, de transferências correntes provenientes de convênio firmado entre o município, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal